

ACTA N.º 7

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 7 de Abril de 2008.

No dia sete de Abril de dois mil e oito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, sito à Praça do Município, n.º 1, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando José Gomes Rodrigues, e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Eng. Rui Mário Miranda Alves e Dr. António Gonçalves Araújo, e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, na qualidade de secretário. Pelo Presidente, quando eram quinze horas e quarenta minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, elaborada, datada, assinada e expedida no dia três de Abril do ano em curso, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião. _ **ACTAS** 1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZASSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E OITO. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com a abstenção dos Senhores Vereadores, Dr. António Gonçalves Araújo, Eng. Rui

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Mário Miranda Alves e Dra. Maria de Lurdes Martins Ramada, em virtude de terem estado

ausentes dessa reunião, aprovar a referida acta.

1 – REQUERIMENTO APRESENTADO PELOS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA COLIGAÇÃO "JUNTOS POR MONTALEGRE" PPD/PSD-CDS/PP, DIRIGIDO AO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVO A TODAS AS OBRAS ADJUDICADAS OU COMPARTICIPADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, NOS ANOS DE 2004 ATÉ 2006, INCLUSIVÉ, NAS FREGUESIAS DE VILAR DE PERDIZES, PITÕES, REIGOSO, MEIXEDO, DONÕES, CERVOS, MOURILHE, VENDA NOVA E VILA DA PONTE.

Folha	n.º	2

Este requerimento, cuja cópia ficará arquivada no maço de documentos desta reunião, sera
encaminhado para o gabinete de apoio ao Senhor Presidente da Câmara, para os efeitos tidos
por convenientes

III INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

IV ATRIBUIÇÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

1 – PROJECTO APRESENTADO PELAS ESCOLAS DO CONCELHO, ESCOLA DO BAIXO BARROSO, ESCOLA BENTO DA CRUZ E ESCOLA PROFISSIONAL DA BORRALHA, DENOMINADO FEIRA MEDIEVAL EM MONTALEGRE, A INTEGRAR A FEIRA DO LIVRO E AS COMEMORAÇÕES DO FERIADO MUNICIPAL /
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A ESSES ESTABELECIMENTOS DE ENSINO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues,
datada de 28 de Março do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na
íntegra, para os devidos efeitos:
"Feira Medieval a desenvolver nas escolas do concelho
As escolas do Baixo Barroso, Bento da Cruz e a Profissional da Minas da Borralha
apresentaram à Câmara um projecto que envolve a comunidade escolar e pretende animar o
período da Feira do Livro e do Feriado Municipal, desenvolvendo, entre outras iniciativas, a
FEIRA MEDIEVAL em Montalegre.
A Câmara compromete-se a apoiar esta iniciativa assumindo directamente o pagamento de
7.000 euros mais Iva à empresa de animação contratada para a FEIRA MEDIEVAL.
Assume transferir para a Escola do Baixo Barroso, para trabalhos daquele estabelecimento de
ensino, a importância de 1.000 euros.
Assume transferir para a Escola Bento da Cruz, para trabalhos daquele estabelecimento de
ensino, a importância de 1.500 euros.
Assume transferir para a Escola Profissional da Minas da Borralha, para trabalhos a
desenvolver daquele estabelecimento de ensino, a importância de 750 euros.
CM
Montalegre 28 de Março de 2008.
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues".
Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta,
sob a forma de doc. n.º 1 –
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os
fundamentos na aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de €
1.000,00 (mil euros), para a Escola do Baixo Barroso, € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para

a Escola Bento da Cruz e € 750,00 (setecentos euros), a favor da Escola Profissional das Minas da Borralha. __ Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento das transferências financeira ora aprovadas, bem como, no que concerne ao apoio à Escola Profissional das Minas da Borralha, proceder à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. _ Ao Sector de Apoio Administrativo da Divisão Sócio Cultural para dar conhecimento do teor da presente deliberação às escolas beneficiadas. 2 - ADEFACEC - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA EFACEC / MONTALEGRE 2008-BTT/MONTANHISMO, A REALIZAR NO PRÓXIMO DIA 19 DE ABRIL DE 2008 / PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO NO VALOR DE €1.500,00. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um e-mail enviado pela Adefacec - Associação Desportiva da Efacec, sobre o qual foi exarado despacho, pelo Senhor Presidente da Câmara, cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: ______ "À C.M. para conceder apoio de 1.500 euros. _____ Assinatura ilegível". _ Anexa-se cópia do mencionado e-mail, sobre o qual foi exarado o despacho cujo teor foi transcrito supra, a qual vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 2 -. _____ DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida proposta, conceder apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a favor da Adefacec - Associação Desportiva da Efacec, pessoa colectiva com o n.º 501 524 320, com sede no lugar da Arroteia, Leça do Balio, Apartado 1018, 4466-952 S. Mamede de Infesta. ___ Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da transferência financeira ora aprovada, bem como proceder à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto. Ao Sector de Apoio Administrativo da Divisão Sócio Cultural para dar conhecimento do teor da presente deliberação à aludida associação. 3 - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE € 23.000,00, À FREGUESIA DE VENDA NOVA, DESTINADO A OBRAS DE ARRUAMENTOS. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 28 de Março do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: ______ "Arruamentos Venda Nova. ___

Junta de Freguesia de Venda Nova 23.000 euros. ___ Para apoio às obras de arruamentos na freguesia de Venda Nova, transfira-se para a Junta de Freguesia a importância de 23.000 euros. Montalegre 28 de Março de 2008. _ O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues". Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 3 -. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e finalidades constantes da aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 23.000,00 (vinte e três mil euros), a favor da Freguesia de Venda Nova, deste concelho. _ Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da transferência financeira ora aprovada. À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral para dar conhecimento do teor da presente deliberação à Junta de Freguesia de Venda Nova. 4 - PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE € 15.000,00, À FREGUESIA DE MOURILHE, DESTINADO A OBRAS DE ALARGAMENTO DO CEMITÉRIO DE MOURILHE. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, datada de 28 de Março do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: "Cemitério de Mourilhe. ___ Junta de Freguesia de Mourilhe 15.000 euros. __ Para apoio às obras de alargamento do cemitério de Mourilhe, transfira-se para a Junta de Freguesia a importância de 15.000 euros. ___ Montalegre 28 de Março de 2008. O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues". ___ Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 4 -. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e finalidades constantes da aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 15.000,00 (quinze mil euros), a favor da Freguesia de Mourilhe, deste concelho. ___ Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento da transferência financeira ora aprovada. À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral para dar conhecimento do teor da presente deliberação à Junta de Freguesia de Mourilhe. __

5 – PROPOSTA DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO, NO MONTANTE DE € 4.500,00, À FREGUESIA DE
SALTO, DESTINADO A ALARGAMENTO DE ARRUAMENTOS EM SALTO.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues,
datada de 28 de Março do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na
íntegra, para os devidos efeitos:
"Arruamentos de Salto
Junta de Freguesia de Salto 4.500 euros.
Para apoio no alargamento de arruamentos em salto promovidos pela Junta de Freguesia,
transfira-se a importância de 4.500 euros.
Montalegre 28 de Março de 2008.
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues".
Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta,
sob a forma de doc. n.º 5 –
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos, fundamentos e
finalidades constantes da aludida proposta, aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor
de \leqslant 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), a favor da Freguesia de Salto, deste concelho. $_$
Ao Serviço de Contabilidade para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental,
proceder ao pagamento da transferência financeira ora aprovada.
À Secção Administrativa de Taxas, Expediente e Arquivo Geral para dar conhecimento do teor
da presente deliberação à Junta de Freguesia de Salto
V
PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA
1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO
2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO 3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO
3.1 – PARQUE EÓLICO DE MONTALEGRE / DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO PÚBLIO DO PROJECTO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a
desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 07 de
Fevereiro de 2008 – documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para
os devidos efeitos legais:
"INTERESSADA: ENEOP2 – EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS.
ASSUNTO: PARQUE EÓLICO DE MONTALEGRE - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE
RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO. ENEOP2.

LOCAIS: FREGUESIAS: FERRAL; COVÊLO DO GERÊS; PARADELA; VIADE DE BAIXO; VILA DA PONTE; FERVIDELAS E REIGOSO. 1. A requerente solicita a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público, ao abrigo da alínea do artigo 38.º do regulamento do PDM, para instalação de 38 máquinas em espaços das freguesias de: Ferral, Covêlo do Gerês; Paradela; Viade de Baixo; Vila da Ponte; Fervidelas e Reigoso. 2. A proposta encontra-se fundamentada erroneamente em aliena no artigo 38.º do Regulamento do PDM, referente a espaços agrícolas. 3. Não obstante o facto descrito no ponto anterior a declaração de reconhecimento de interesse público poderá ser emitida, com base no n.º 1 do artigo 50.º do regulamento do PDM para Espaços Florestais/Áreas Agro-Florestais, dada a inexistência de outra solução técnica e economicamente viável. Conclusão 4. Face ao exposto anteriormente propõe-se: ___ - Que a câmara municipal delibere no sentido de emitir declaração de reconhecimento de interesse público. - A sujeição a ratificação do órgão deliberativo do município. DUSU, 2008/02/07. O Técnico (assinatura ilegível) Eng. António J. Quintanilha A. Borges". Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 6. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação final do aludido pedido de declaração de reconhecimento de interesse público do projecto. Notifique-se a empresa interessada. __ 3.2 - PARQUE EÓLICO DE FACHO/COLMEIA 7 / PEDIDO DE PARECER QUANTO À VIABILIDADE DA LOCALIZAÇÃO PREVISTA, EM QUE É REQUERENTE A ENEOP2 - EXPLORAÇÃO DE PARQUES EÓLICOS, S.A. / RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EXARADO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA. Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de parecer quanto à viabilidade da localização prevista para o parque eólico de Facho/Colmeia, apresentado pela firma ENEOP2 – Exploração de Parques Eólicos, sobre o qual foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

"É autorizado o parque eólico de "Facho/Colmeia" conforme solicitado.
À C.M. para ratificar.
Assinatura ilegível".
Anexa-se cópia do mencionado pedido, sobre o qual foi exarado o despacho cujo teor foi transcrito supra,
a qual vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 7
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho
À Secção Administrativa da DUSU para os devidos efeitos, designadamente para notificar a
empresa interessada do teor da presente deliberação
3.3 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03/06 / CLASSIFICAÇÃO DA " CASA DOS BRAGANÇAS", COMO
IMÓVEL DE INTERESSE MUNICIPAL / REQUERENTE: FERNANDO MANUEL BRANCO CARVALHO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a
desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 02 de
Abril de 2008, no processo identificado sob a designação n.º 3/06/DUSU - documento cujo
respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"Processo n.º: $3/06$ / Data de Abertura: $2006/11/10$ / Requerimento n.º: $313/08$ / Data de
Entrada: 2008/03/11 / Designação do Requerimento: Diversos / Requerente Principal:
FERNANDO MANUEL BRANCO CARVALHO.
ASSUNTO: CLASSIFICAÇÃO DA "CASA DOS BRAGANÇAS" COMO IMÓVEL DE INTERESSE
MUNICIPAL.
LOCAL: RUA BRAGANÇAS, N.º 8, TOURÉM
INFORMAÇÃO
1. O interessado, na qualidade de proprietário, junta ao processo documentação em falta, solicitada através de notificação da câmara com a referência n.º 006310 de 06 de Dezembro de
2006, tendo em vista a classificação da Casa dos Braganças como imóvel de interesse
municipal, constando de:
- Certidão da descrição e todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo
Predial de Montalegre (CRPM);
- Planta de Localização à escala 1/200 contendo a implantação do imóvel.
2. Relacionado com a proposta convirá referir o seguinte:
- A entidade, IPAR, emitiu, conforme documento constante em fls. 32 e 33 do processo, parecer
favorável à pretensão no sentido do município de Montalegre, querendo, promova a
classificação da "Casa dos Braganças" com o grau de interesse municipal, de acordo com o n.º
6 do artigo 15.º e n.º 1 e n.º 2 do artigo 94.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de Setembro, doravante
designada apenas por Lei;

- A classificação do imóvel como de interesse municipal implica deliberações favoráveis dos órgãos municipais e posterior publicação de edital; -Os bens imóveis classificados nos termos do artigo 15.º da Lei citada, ou em vias de classificação como tal, beneficiam automaticamente de uma zona geral de protecção de 50m, contados a partir dos seus limites extremos (artigo 43.º da Lei). Conclusão _ 3. Face ao exposto anteriormente propõe-se que: _____ - A câmara municipal delibere no sentido de classificar o imóvel denominado por "Casa dos Braganças" como de interesse municipal; _____ - O assunto, após aprovação do executivo, seja submetido à aprovação da Assembleia Municipal; __ - Após deliberações, favoráveis, sejam afixados editais (com o objecto classificado assinalado em planta anexa) e publicitação dos editais nos jornais mais lidos da região. ___ DUSU, 2008/02/04. O Técnico (assinatura ilegível) Eng. António J. Quintanilha A. Borges". Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 8. DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica. Proceda-se em conformidade com a mesma. À Assembleia Municipal para efeitos de aprovação final do aludido pedido. ___ A Secção Administrativa da DUSU para os devidos efeitos, designadamente para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação, bem como para, caso a decisão da Assembleia Municipal seja de sentido positivo, promover a publicitação, através de edital e anúncios em jornais. 4 – SERVIÇOS URBANOS 4.1 - LISTAGEM DE DESPACHOS PRATICADOS PELA VEREADORA EM REGIME DE PERMANÊNCIA, MARIA DE FÁTIMA P. FERNANDES ALVES, NO USO DE COMPETÊNCIAS SUBDELEGADAS, NA ÁREA DOS SERVIÇOS URBANOS, DATADA DE 02 DE ABRIL DE 2008 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação prestada pela Senhora Vereadora, Dra. Maria de Fátima P. Fernandes Alves, datada de 2 de Abril de 2008 - documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do qual se anexa cópia, sob a forma de doc. n.º 9, ao maço de documentos relativo a esta acta -. A aludida informação capeava quatro pedidos de pagamento, em prestações, de dívida referente a consumo de água, cujo acordos foram registados sob o n.ºs 062080300001, 062080400004, 062080400003, 062080400002 e 062080400001 - documentos cujo teor se dá

OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS VII FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

- 1 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 2 GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

2.1 – APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVOS AO ANO ECONÓMICO DE 2007 / MAPAS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO RELATIVOS AO EXERCÍCIO ECONÓMICO DE 2007.

Foram presentes, para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os documentos de prestação de contas, relativos ao período compreendido entre o dia 01 de Janeiro e o dia 31 de Dezembro de 2007, documentos esses que se encontram compilados num dossier, composto pelos mapas e documentos de natureza contabilística e pelo relatório de gestão - documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se arquivam no respectivo maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.ºs 15 –. ___ Os documentos de prestação de contas apresentados foram elaborados nos termos do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ulteriores alterações. O Senhor Presidente da Câmara fez uma apresentação minuciosa de parte significativa dos mapas e quadros contabilísticos de cariz orçamental, bem como deu enfoque a alguns excertos do relatório de gestão, tendo-se, ainda, demorado na enumeração, exemplificativa, de algumas obras e actividades municipais realizadas no exercício em apreciação. ___ No decurso da explanação, o Senhor Vereador do Partido Social Democrata, Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, colocou algumas questões e suscitou alguns esclarecimentos, as quais foram, prontamente, satisfeitas pelo Senhor Presidente da Câmara.

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e três votos
de abstenção, aprovar os documentos de prestação de contas relativos ao ano económico de
2007, elementos constantes do aludido dossier, o qual foi anexo a esta acta, sob a forma de
doc. n.º 15, e cujo conteúdo se dá aqui por reproduzido e integrado para os devidos
efeitos
O assunto ora objecto de deliberação deverá ser encaminhado para o Senhor Presidente da
Assembleia Municipal de Montalegre, a fim de que, o mesmo, seja alvo de apreciação e
votação na sessão ordinária de tal órgão deliberativo, a realizar, nos termos da lei, durante o
mês de Abril, a fim de ser, posteriormente, remetido, designadamente, para o Tribunal de
Contas e DGAL, DGO, CCDR-N, até ao próximo dia 15 de Maio.
Os aludidos documentos deverão ainda ser publicitados, de forma permanente, em ficheiro pdf,
no site do município de Montalegre.
Os Senhores Vereadores eleitos Coligação "Juntos Por Montalegre", PPD/PSD-CDS/PP, Eng.
Adelino Augusto dos Santos Bernardo, Eng. Rui Mário Miranda Alves e Dra. Maria de Lurdes
Martins Ramada, tendo-se abstido, fundamentaram o respectivo sentido de voto, em
declaração oral, que, sinteticamente, infra se apresenta:
"Este é um documento essencialmente técnico e poderíamos hoje, aqui, repetir aquilo que,
sobre este assunto, dissemos em anos anteriores, mas ainda assim valerá a pena fazer
algumas observações críticas e provocar a reflexão sobre este documento.
Acreditamos nos documentos que nos foram presentes, porque acreditamos nos funcionários
que os elaboraram.
Como já tivemos oportunidade de dizer noutras ocasiões, os documentos previsionais e a
prestação de contas não são da nossa autoria, não reflectem as nossas ideias e nem traduzem
políticas que defendemos, por isso entendemos que não somos politicamente responsáveis por
eles
Os documentos em apreciação são muito extensos, contêm muita informação, alguma da qual
muito complexa, e o tempo de que dispusemos para os analisar foi manifestamente
insuficiente, no entanto, pela importância que possam ter, pois podem ser indicadores de
desempenho negativo ou de gestão menos eficiente, não podemos deixar de destacar, pela
negativa, alguns valores que constam da prestação de contas.
O valor gasto em gasóleo, pneus e óleos, em 2007, foi de € 538.000,00
Prémios condecorações, ofertas e representação dos serviços gastou a Câmara em 2007 a
quantia de € 65.091,46
Com juros dos empréstimos foi gasta a quantia de € 169.800,00

A receita proveniente do imposto de derrama, em 2007, foi de € 50.000,00. É certo que não é um valor elevado, mas ainda assim é dinheiro, e não será impeditivo, ou pelo menos desincentivador de investir em Montalegre? Fica a interrogação. Esperávamos que por força do POCAL, das regras nele contidas, se tivesse conseguido alcançar o objectivo de realizar os documentos previsionais aprovados para 2007, quase a 100%. Infelizmente isso não aconteceu. E, no que concerne à receita/despesa de capital, a taxa de realização anda à volta dos 50%. A dívida continua a ser para nós um facto de preocupação, pois o valor dos leasings e dos empréstimos bancários subiu, registando-se, é certo, uma descida da dívida aos fornecedores. 14.000.000,00 € de dívida total, incluindo os leasings, é um valor muito elevado, pois não se pode esquecer de vista que o valor da execução global do orçamento ficou-se, em 2007, pelos € 18.000.000,00. Ao nível dos projectos de investimento, de novos projectos, não houve avanços, pois o orçamento de 2007 serviu, sobretudo, para pagar dívida antiga. Constatamos que na relação de dívida a fornecedores estão registadas facturas de 2006, algumas das quais de valores insignificantes, não sabendo nós se a responsabilidade é assacável à Câmara ou aos fornecedores. Como já dissemos, a prestação de contas é um documento técnico, razão pela qual nos abstemos". Em resposta, o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues, disse o seguinte: ____ "Sobre a declaração do PSD relativamente à conta de Gerência e ao Relatório de Actividades, quero referir o seguinte: O PSD vê tudo com desconfiança e com um espírito negativo e fez críticas próprias de quem não conhece ou não quer ver a realidade. Vejamos: ___ As despesas com pneus e combustíveis, nalguns casos, diminuíram. Mas só quem não conhece o parque de máquinas da Câmara é que fala destas despesas. Se virem o nosso equipamento, o trabalho que realizamos durante o ano, facilmente se chega à conclusão que estas despesas correspondem a muita obra feita e que ela custaria mais se fosse por empreitada. As despesas designadas por "condecorações, ofertas e representação" englobam o material de promoção que oferecemos a grupos organizados que nos visitam ou promovem iniciativas de vária ordem como carrilheiras, parapente, desporto automóvel conferências e seminários, etc. Mas relativamente à representação o PSD já evoluiu. Já não nos acusa das contas nos restaurantes. Mas quero informar que esses valores dizem respeito a despesas relacionadas, com promoção e representação institucional.

A derrama, de cerca de 50.000 seria desprezada pelo PSD, mesmo sabendo que mais de 90%
desse valor é da EDP. Querem poupar a EDP?
A dívida é sempre um problema para quem não tem outra coisa de que falar
A dívida da Câmara está abaixo dos limites legais e até diminuiu. E diminuiu muito aquilo que
mais nos preocupa que é a dívida a fornecedores.
É bom saber que a Câmara paga em tempo razoável. Ninguém anda aqui a pedir dinheiro
todos os dias. E temos crédito em todo o lado.
Os encargos bancários com a dívida não são 169.800 como o PSD refere. São 389.000 mas
isso representa 2% da despesa. E alguns empréstimos são a juro bonificado!
Este encargo é insignificante do ponto de vista financeiro, mas tem grande impacto na
captação de fundos comunitários e de realização de obras que só por nós não conseguíamos
realizar.
Queriam perder esses fundos comunitários e as obras só com o complexo da dívida? O PSD
faria isso, mas seria criminoso porque nunca mais se fariam as obras que realizamos nas
águas, saneamentos, estradas e multiusos, parque do rio e outras, e isso prejudicava o
desenvolvimento e o bem estar das pessoas.
Mas o PSD, ao mesmo tempo que diz que gastamos de mais, assegura que "não houve
avanços". O PSD queria um milagre: Que as dívidas se pagassem sem dinheiro e que se
fizessem obras sem investimento.
Mas a gestão de 2007 foi extremamente positiva do ponto de vista da consolidação financeira,
pelo encerramento de muitas obras que vinham de trás, do muito que se executou e pelos
projectos que se iniciaram.
Foram estradas, obras de urbanização, arruamentos nas aldeias, águas e saneamentos,
caminhos e muita colaboração nas freguesias.
Adquirimos um lote significativo de máquinas para o sector operativo, pagamos os terrenos do
Centro Escolar, iniciamos muitos projectos e encerramos, pelo menos, 13 obras que deixaram
de figurar no Plano de Investimento.
Mas a cultura, a promoção, o apoio às associações, a educação, constituem encargos
avultados para a dimensão das nossas contas.
Foi um ano de muita execução, de planeamento e elaboração de projectos para o futuro e de
uma boa produtividade das brigadas da Câmara e de todo o pessoal da autarquia."
2.2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TERMOS SUBSTANCIAIS DO ACORDO DE CESSÃO À EHATB DA POSIÇÃO CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE NO CONTRATO DE ENTREGA E RECEPÇÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CELEBRADO COM A SOCIEDADE RESAT.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues,

datada de 2 de Abril em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para
os devidos efeitos:
"GABINETE PESSOAL DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA
PROPOSTA / ANO DE 2008
Assunto: Proposta Aprovação dos termos substanciais do acordo de cessão à EHATB da
posição contratual do Município de Montalegre no contrato de entrega e recepção de resíduos
sólidos urbanos, celebrado com a sociedade RESAT
Propõe-se que, nos termos do artigo 64.º, n.º 1, alínea b), da LAL, se proceda à cessão para a
EHTAB da posição contratual do Município de Montalegre no contrato de entrega e recepção
dos resíduos sólidos urbanos celebrado com a sociedade RESAT, nos termos constantes do da
minuta que se anexa, sem prejuízo das autorizações e das comunicações de que dependa e
respectiva eficácia e que devam ser requeridas ou efectuadas junto do Estado ou da RESAT
Nos termos, porém, da Cláusula 34.º do Contrato de Concessão celebrado entre o Estado e a
RESAT, o Município deve manter-se solidariamente responsável com a EHATB pelo
cumprimento das respectivas obrigações ao abrigo dos contratos de entrega e recepção de
resíduos sólidos urbanos
Montalegre, Paços do Concelho, 02 de Abril de 2008.
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues.
Anexo: Minuta dos termos substanciais do acordo de cessão à EHATB da posição contratual do
Município de Montalegre no contrato de entrega e recepção de resíduos sólidos urbanos, celebrado com
a sociedade RESAT."
Apesar de transcrita, cópia da aludida posposta, bem como do documento anexo, vão ficar apensos ao
maço de documentos relativos a esta acta, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 16 e 17
DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma.
Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, remeter para a Assembleia Municipal a proposta
ora aprovada, a fim de obter decisão final por parte deste órgão
2.3 – PROPOSTA DE ADESÃO AO PROGRAMA PAGAR A TEMPO E HORAS, APROVADO ATRAVÉS DA
RESOLUÇÃO DO CONCELHO DE MINISTROS № 34/2008, PUBLICADO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA, I SÉRIE, № 38, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues,
datada de 2 de Abril em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na íntegra, para
os devidos efeitos:
"GABINETE PESSOAL DE APOIO AO PRESIDENTE DA CÂMARA
PROPOSTA / ANO DE 2008

Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no Diário da República, I Série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008. I – DA FUNDAMENTAÇÃO Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no Diário da República, I Série, n.º 38, de 22 de Fevereiro, o Governo aprovou o denominado Programa Pagar a Tempo e Horas, cujo objectivo central consiste na redução significativa dos prazos de pagamento a fornecedores de bens e serviços, por parte das entidades públicas. Esse programa abrange os serviços e fundos da administração directa e indirecta do Estado, mas também parte da administração autónoma, no caso as regiões autónomas e os municípios, sendo que, no n.º 3 do seu articulado, contempla várias medidas, de entre as quais se destacam, pela sua especial relevância, as seguintes: a monitorização e publicitação da evolução dos indicadores dos prazos médios de pagamento a fornecedores, o estabelecimento de objectivos de prazos de pagamento a fornecedores e a criação de incentivos associados ao grau de cumprimento dos objectivos. _ Os objectivos fixados no aludido programa são diferenciados em função do tipo de entidade pública, e a sua aplicação, em concreto, será feita de forma gradual, de forma a possibilitar a redução continuada e sustentável dos prazos de médios de pagamento praticados pelas A grande novidade deste programa, cuja norma habilitacional se encontra prevista nos n.º 3 e 4 do artigo 128.º, da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento geral de estado para 2008, é a possibilidade de, no que concerne às entidades públicas aderentes a tal programa, contratarem empréstimo de médio e longo prazos para pagamento de dívidas a fornecedores, excepcionando, assim, o regime de crédito dos municípios consagrado na lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro. Assim, os municípios que decidam aderir ao tal programa, vão poder beneficiar da prerrogativa de financiarem o pagamento de dívida a fornecedores de bens e serviços, mas também da faculdade de 40% do valor financiável, apurado nos termos do n.º 24 da aludida resolução, ser objecto de empréstimo a conceder pelo Estado, com o prazo de 10 anos, e durante a primeira metade desse prazo ser com carência de capital e a taxa de juro ser de 0%. Em coerência com o consignado no n.º 24, da aludida resolução do Conselho de Ministros, o montante máximo de financiamento a contrair pelo município de Montalegre é de € 1.441.471,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e um euros), porquanto este é o menor dos montantes determinados de acordo com as alínea a) e b), desse normativo.

Assunto: Proposta de adesão ao programa pagar a tempo e horas, aprovado através da

Efectivamente, a dívida do município de Montalegre a fornecedores (rubrica 22 do POCAL),
registada no final do 1.º semestre de 2007, era de € 1.441.471,00.
Após a primeira metade do prazo do empréstimo concedido pelo Estado inicia-se o período de
amortização, em prestações semestrais postecipadas e sucessivas, e de contagem de juros, à
taxa Euribor a 6 meses em vigor na data do início de cada período de contagem dos juros
Acresce ainda que, o montante financiado pelo Estado, desde que o município aderente supere
as metas do objectivo redução do prazo médio de pagamento fixadas nos termos com
referência aos n.ºs 6 e 7 do aludido programa Pagar a Tempo e Horas, beneficia de deduções
na respectiva taxa de juro, 0,2%, por cada ano
No entanto, se o objectivo de redução do tempo médio de pagamento não for conseguido, o
programa em causa, nos n.ºs 43, 44 e 45, fixa penalizações para o incumprimento que vão de
0,1% a 0,2%, por cada ano de incumprimento, em função de essa situação se verificar na
primeira metade do prazo ou na segunda, respectivamente.
A adesão a este programa tem de ser feita, impreterivelmente, até ao dia 30 de Abril de 2008,
sendo que a respectiva comunicação tem de especificar o montante desejado e a ficha técnica
do empréstimo a conceder pela instituição de crédito seleccionada.
Ora, isto significa que é forçoso que se dê inicio, de imediato, ao procedimento tendente a
obter, pelo menos, as condições praticadas por três instituições de crédito, a fim de dar
cumprimento ao disposto no n.º 6, do artigo 38.º, da Lei das Finanças Locais, já referida supra.
O Município de Montalegre não está excluído das operações de financiamento abrangidas pelo
aludido programa, na medida em que a sua situação financeira não é subsumível à previsão
constante dos n.ºs 22 e 23, da mencionada resolução do Conselho de Ministros.
Por último, de acordo com a prestação de contas do exercício de 2007, o município de
Montalegre continua a respeitar o limite geral de empréstimos fixado por referência ao artigo
39.º, da Lei das Finanças Locais
II – DA PROPOSTA
De acordo com as razões de facto e de direito supra expostas, tenho a honra de propor à
Ex.ma Câmara, a aprovação da seguinte proposta:
a) – A adesão do município de Montalegre ao Programa Pagar a Tempo e Horas, aprovado
pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, publicada no Diário da República,
Série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2008, no intuito de recorrer ao financiamento de médio e
longos prazos, destinado ao pagamento de dívidas de curto prazo a fornecedores, nos termos
do artigo 128.º, da Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, e normativos constantes da aludida
resolução (n.º 21 a 49).
b) – Que o financiamento a contrair pelo Município de Montalegre, resultante da aplicação do
disposto no n.º 4 da aludida resolução, o qual se prevê que seja de € 1.441.471,00 (um milhão

quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e um euros), 60% do qual a conceder por instituição de crédito, e os restantes 40%, a conceder pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças. c) - Que, com esse desiderato, se dê início ao procedimento tendente a obter, pelo menos, as condições praticadas por três instituições de crédito, para o financiamento até ao montante máximo de € 864.882,60, a fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 6, do artigo 38.º, da Lei das Finanças Locais. ___ d) - Para o efeito, se aprove o documento em anexo, designado por condições do empréstimo, no qual estão estabelecidos alguns dos itens a que devem responder as instituições de crédito a consultar, dando, assim, cumprimento à disciplina normativa constante dos n.ºs 28 e 40, da aludida Resolução do Conselho de Ministros, mas também ao disposto no n.º 6, do artigo 38.º, da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o preceituado no n.º 7, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. e) – Que sejam consultadas todas as instituições de crédito que tenham representação na Vila de Montalegre, bem como outras que habitualmente o tenham sido noutros processos de igual natureza. f) – Que, para efeitos de abertura das propostas, análise técnica das mesmas e elaboração do respectivo relatório, seja designada uma comissão, composta da seguinte forma: Prof. Manuel Orlando Fernandes Alves, Vereador em Regime de Tempo Inteiro, na qualidade de presidente, Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, Dra. Maria José Baia, Técnica Superior de Gestão, na qualidade de vogais efectivos, e a Dra. Maria Irene Esteves Alves, Chefe da Divisão Sócio Cultural, e o Eng. José Manuel Álvares Pereira, Director do Departamento Técnico, na qualidade de vogais suplentes. ___ g) - Que, todo o processo relativo à aludida consulta, já acompanhado pelas propostas apresentadas pelas instituições de crédito consultadas e do relatório elaborado pela respectiva comissão, seja presente da próxima reunião do executivo, a fim de ser obtida competente decisão, e, posteriormente, remetido para a Assembleia Municipal, para efeitos de tomada de decisão final. __ Montalegre, Paços do Concelho, 2 de Abril de 2008. O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues. ___ Em anexo: Cópia da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2008, que aprovou o Programa a Tempo e Horas." _ Apesar de transcrita, cópia da aludida posposta, bem como do documento anexo, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta acta, respectivamente sob a forma de docs. n.ºs 18 e 19. ___

DELIBERAÇÃO: A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.

Proceda-se em conformidade com a mesma. ___

Deliberou ainda, igualmente por unanimidade, remeter para a Assembleia Municipal ora
aprovada, conjuntamente com o relatório sobre a análise de análise das condições
apresentadas pelas instituições de crédito que responderem à consultada, a fim de obter
decisão final por parte deste órgão.
2.4 – RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFECTUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL).
Foi presente, pelos serviços de contabilidade, para efeitos de conhecimento pelo executivo
municipal, a relação dos pagamentos efectuados pela autarquia - lista de ordens de
pagamento - no período compreendido entre dia treze de Março e o dia 3 de Abril, ambos do
ano em curso, na importância global ilíquida de € 1.171.640,94 (um milhão cento e setenta e
um mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e noventa e quatro cêntimos) - ficando arquivado,
para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20, no maço de
documentos relativo à presente acta –.
Quanto a este assunto o Senhor Eng. Adelino Augusto dos Santos Bernardo, vereador eleito
pela lista da Coligação "Juntos Por Montalegre", PPD/PSD-CDS/PP, solicitou, pelo modo oral,
ao Senhor Presidente da Câmara, acesso, a título de consulta, aos processos de despesa que
deram origem às ordens de pagamento identificadas pelos nºs 638, 639, 669, 675, 680, 698,
701, 705, 724, 726, 737, 758, 759, 760 e 772.
O Senhor Presidente da Câmara, em resposta, disse que daria instruções aos serviços de
contabilidade para o efeito solicitado.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
2.5 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 64/2008 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL)
Foi presente, pela tesoureira municipal, para conhecimento do executivo, o resumo diário da
tesouraria n.º 64, respeitante ao dia dois de Abril em curso, o qual apontava para um total de
disponibilidades na ordem de € 1.529.669,15 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil,
seiscentos e sessenta e nove euros e quinze cêntimos), sendo que € 635.128,55,
correspondem a dotações orçamentais e € 894.540,60, a dotações não orçamentais -
documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva, cópia, no maço de documentos
relativo à presente acta, sob a forma de doc. n.º 21 –
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.
2.6 - NORMAS DISCIPLINADORAS PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES SOCIAIS, EM REGIME DE
COMODATO, NO CONCELHO DE MONTALEGRE / MINUTA DE CONTRATO DE COMODATO.
Por lapso, a ordem de trabalhos fazia referência ao assunto mencionada em epígrafe, quando
verdadeiramente o assunto em questão era a "Abertura de concurso público para a atribuição
de habitações, em regime de comodato, no Prédio Albino Fidalgo", aliás, os documentos de
apoio enviados para os membros do órgão executivo, diziam respeito a este assunto e não
aquele

Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, rectificar a designação do assunto da
ordem de trabalhos, identificado sob o ponto 3.15, para que conste, nesta acta, como
"Abertura de concurso público para a atribuição de habitações, em regime de comodato,
no Prédio Albino Fidalgo".
Neste contexto, foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao
assunto mencionado no parágrafo anterior, proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio
Cultural, Dra. Maria Irene Esteves Alves, documento cujo respectivo teor se transcreve, de
seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:
"ASSUNTO: Abertura de concurso público para atribuição de habitações, em regime de
comodato, no Prédio Albino Fidalgo.
Proposta:
Autorização para abertura de concurso público para atribuição de 4 fracções
autónomas/habitações, das quais uma do tipo 1 e três do tipo 3, em regime de comodato, no
prédio Albino Fidalgo, pelo prazo de 30 dias a contar da data de afixação do respectivo Edital.
A atribuição das referidas habitações será feita de acordo com as normas disciplinadoras
aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 6 de Novembro de 2006.
A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Dra. Irene Esteves".
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos
relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 22.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma.
À DSC para dar execução material à presente deliberação.
2.7 – AGRUPAMENTO HABITACIONAL EX-CAR, MONTALEGRE – VENDA DE HABITAÇÕES A
ARRENDATÁRIOS.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta formulada pela Chefe da Divisão Sócio Cultural, Dra. Maria Irene
Esteves Alves, documento cujo respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os
devidos efeitos legais:
"ASSUNTO: Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre – Venda de habitações a
arrendatários.
Dando seguimento ao requerimento feito pelos herdeiros de Maria da Conceição Rebelo,
arrendatária da casa nº 8 do Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre, entretanto
falecida, cumpre-me informar a Ex.ma Câmara do seguinte:
Ao abrigo do Regulamento Municipal de venda de habitações a arrendatários, o Município
autorizou a venda da casa, nº 8, lote nº 39, com a área de 159,39m2 pelo valor de 287.512\$00,
conforme cópia do Contrato de promessa de compra e venda em anexo. Aquela arrendatária

pagou, no dia 30.01.1995 a quantia de 144.000\$00, através da guia nº 31/95, restando-lhe
pagar a quantia de 143.512\$00
Proposta:
Porque, não existe nenhuma cláusula no contrato de promessa de compra e venda a impor a
nulidade do negócio, na hipótese de posterior falecimento;
Porque as promessas de compra e venda têm por objecto relações de conteúdo patrimonial
legalmente transmissíveis aos herdeiros;
Porque a compradora cumpriu as suas obrigações contratuais, pagando em tempo oportuno as
prestações a que estava obrigada,
Porque todos os documentos apresentados pelos herdeiros, os legitimam, proponho á Ex.ma
Câmara a venda da habitação nº 8, lote nº 39 do Agrupamento habitacional Ex-Car, Montalegre
aos herdeiros da referida arrendatária., pelo valor de 715,84 €
A Chefe da DSC, assinatura ilegível, Dra. Irene Esteves".
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos
relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 23.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta.
Proceda-se em conformidade com a mesma
Ao Notário Privativo do Município para efeitos de formalização do respectivo negócio de
compra e venda.
Notifique-se as interessadas do teor integral da presente deliberação
IX
ACTIVIDADE REGULAMENTAR
X DIVERSOS
1 – RESAT / RELATÓRIO E CONTAS RELATIVO AO ANO DE 2007.
Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, o Relatório e Contas do Exercício de
2007, remetido pela RESAT, S.A., empresa participada pelo município de Montalegre -
documento cujo respectivo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa ao
maço de documentos relativos a esta acta, sob doc. n.º 24
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento dos
referidos documentos de prestação de contas, relativos ao exercício económico de 2007
O aludido relatório e contas deverá ser presente na próxima reunião ordinária do órgão
deliberativo do município, igualmente para conhecimento.
2 – INDEMNIZAÇÃO DE € 20.000,00 A MANUEL JOAQUIM PEREIRA, POR OCUPAÇÃO DE 570M2 DE TERRENO PARA A VIA DE ACESSO E ESTACIONAMENTO JUNTO À CASA DO CAPITÃO E AINDA PELO CANASTRO EXISTENTE QUE PASSA A PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.
ZACIENTE QUE I NOTA I NOTALE DA CAMANA MONION AL

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Fernando Rodrigues,
datada de 28 de Março do ano em curso, documento cujo respectivo teor se transcreve, na
íntegra, para os devidos efeitos:
"Arruamentos em Salto – 20.000 euros
Manuel Joaquim Fernandes Pereira.
Pela ocupação de 570 m2 de terreno para a via de acesso e estacionamento junta da Casa do
Capitão e ainda pelo canastro existente que passa a propriedade da Câmara, pague-se a
Manuel Joaquim Fernandes Pereira, de Salto a importância de 20.000 euros.
Montalegre, 28 de Março de 2007.
O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Fernando Rodrigues".
Apesar de transcrita, cópia desta proposta vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta acta,
sob a forma de doc. n.º 25 –.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta,
bem como autorizar os efeitos financeiros dela decorrentes para o orçamento municipal, com
dispensa de quaisquer formalidades adicionais.
Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos
3 – ADERE/ PENEDA – GERÊS / PAGAMENTO DAS QUOTAS CORRESPONDENTES AOS ANOS DE 2006, 2007 E
2008 E COMPARTICIPAÇÃO EM PROJECTOS JÁ TERMINADOS/EM FASE DE CONCLUSÃO
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, ofício remetido pela Coordenadora Técnica da ADERE - Associação de
Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês, datado de 18 de Março
de 2008, documento registado sob a referência CMM002545/08MAR24, o qual vinha a capear
um outro documento que continha um quadro sinóptico identificador das dívidas dos
associados efectivos, bem como a causa justificativa dessa situação - ficando arquivado, para os
devidos efeitos legais, no maço referente a esta acta, cópia de tais documentos, sob a forma de docs n.º
26 e 27, respectivamente
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na informação
resultante do quadro sinóptico que acompanhava o aludido ofício, apenso a esta acta sob a
forma de documento n.º 27, aprovar o pagamento da quantia de € 6.543,14 (seis mil,
quinhentos e quarenta e três euros e catorze cêntimos), à ADERE - Associação de
Desenvolvimento das Regiões do Parque Nacional da Peneda-Gerês, entidade de natureza
não societária participada pelo município de Montalegre, relativa a comparticipação financeira
no âmbito da ON 1.4.
Ao Serviço de Contabilidade para os devidos efeitos

° 21

XI ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA (cfr. artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA REDACÇÃO DO &1, DO ARTIGO 6.º, O REGULAMENTO DO MERCADO
MUNICIPAL DE MONTALEGRE.
O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º,
da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de
deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido
assunto
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 3 de Abril de
2008 – documento cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais e do
qual se anexa cópia, sob a forma de doc. n.º 28, ao maço de documentos relativo a esta acta –
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta,
bem como remeter a mesma para o órgão deliberativo a fim de colher a necessária deliberação
autorizadora.
Caso a decisão da Assembleia Municipal vá no sentido de aprovar a alteração ao &1, do artigo
6.º, do Regulamento do Mercado Municipal, deverá a mesma ser objecto de adequada
publicitação, quer por edital, quer por inserção no site do município de Montalegre.
2 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 131/07 / INSTALAÇÃO DE SAD – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA PELA
CONCESSÃO DE LICENÇA / REQUERENTE: CENTRO SOCIAL E INTERPAROQUIAL DE VIADE.
O Senhor Presidente da Câmara propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do artigo 83º,
da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ulteriores alterações, reconheça a urgência de
deliberação sobre o assunto identificado em epígrafe
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução do referido
assunto.
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado
em epígrafe, informação técnica prestada pelo Eng. António J. Quintanilha A. Borges, a
desempenhar funções na Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos (DUSU), datada de 04 de
Abril de 2008, no processo identificado sob a designação n.º 131/07/DUSU - documento cujo
respectivo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

"Processo n.º: 131/07 / Data de Abertura: 2007/09/13 / Requerimento n.º: 379/08 / Data de
Entrada: 2008/04/03 / Designação do Requerimento: Diversos / Requerente Principal: CENTRO
SOCIAL E INTERPAROQUAIL DE VIADE.
ASSUNTO: INSTALAÇÃO DE SAD - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PELA CONCESSÃO DE
LICENÇA.
LOCAL: VIADE DE BAIXO.
INFORMAÇÃO
1. A requerente, solicita a isenção do pagamento de todas as taxas, relativas à emissão de
alvará de licença, por se tratar de uma obra social promovida por associação sem fins
lucrativos – o Centro Social e Interparoquial de Viade de Baixo
2. A proposta apresentada é passível de aceitação por se enquadrar no contexto do disposto
no n.º 2 do artigo 47.º (Isenções de taxa) do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças
Municipais, doravante designado por RTTLM, no qual é referido que por deliberação da câmara
a instituição pode ser isenta ou ter redução do pagamento de taxas.
3. Conclusão
4. No contexto do expresso anteriormente propõe-se:
- Que a Câmara delibere no sentido de isentar a concessão das licenças do pagamento de
taxas
Nota: A isenção não abrange os custos efectivos suportados pela autarquia, designadamente com a
aquisição dos respectivos modelos e outros suportes em papel (artigo 47.º, n.º 5, do RTTLM)
DUSU, 2008/04/04
O Técnico (assinatura ilegível) Eng. António J. Quintanilha A. Borges".
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos
relativos a esta acta, sob a forma de doc. n.º 29.
DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na aludida
informação técnica, aprovar o pedido de isenção de taxas urbanísticas devidas pela emissão
do alvará de licença, formulado pelo Centro Social Interparoquial Viade de Baixo, com sede
neste concelho.
À Secção Administrativa da DUSU para os devidos efeitos, designadamente para notificar o
Centro Social em causa do teor da presente deliberação.

XII REUNIÃO PÚBLICA MENSAL (cfr. n.º 2 do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

XIII

APROVAÇÃO DA ACTA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.º 2 e 3 do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada

pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, com vista à sua executoriedade imediata. ______

XIV ENCERRAMENTO

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião quando eram
dezassete horas e cinquenta minutos e para constar se lavrou a presente acta, e eu, Nuno Vaz
Ribeiro, na qualidade de secretário, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da
Câmara
D Presidente da Câmara:
O Secretário da reunião: